

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023

ATA Nº 30/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 29;

PROPOSTA N.º 209/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 41/2023;

PROPOSTA N.º 210/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL DO AUTOCARRO COM A MATRÍCULA 18-UX-88;

PROPOSTA N.º 211/2023 - AQUISIÇÃO DE 30 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA;

PROPOSTA N.º 212/2023 - QUOTA ANUAL DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 213/2023 - QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 214/2023 - SUBSCRIÇÃO ANUAL - CONTROLO DE ACESSOS/FECHADURAS ELETRÓNICAS.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal, Domingos Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 163 atestados, entre os dias 25/09/2023 e 02/10/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 29/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 209/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 41/2023;

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A proposta de apoio económico n.º 41/2023, com o valor máximo de 92,68€ (noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), datada de 25 de setembro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 25 de setembro de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 92,68€ (noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 210/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL DO AUTOCARRO COM A MATRÍCULA 18-UX-88;

Que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

A Requisição Interna proveniente dos Serviços de Manutenção, subscrita pelo Encarregado Operacional Armando Gomes, datada de 27-09-2023, que se anexa;

Que se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de revisão anual do autocarro de marca MAN com a matrícula 18-UX-88, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar que o mesmo se encontre operacional;

O orçamento apresentado pela entidade Hydraplan Manutenção e Comércio de Veículos S.A. (NIF 507448979), com n.º SGPA23/0275, datado de 14 de setembro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Que o preço estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 2.122,19€ (dois mil, cento e vinte e dois euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 488,10€

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

(quatrocentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos), perfazendo o total de 2.610.29€ (dois mil, seiscentos e dez euros e vinte e nove cêntimos);

Que a entidade Hydraplan Manutenção e Comércio de Veículos S.A. é a representante da marca MAN no distrito de Lisboa;

Que consultada que foi a contabilidade para apuramento dos valores adjudicados à referida entidade entre 2021 e a presente data para efeitos do artigo 113.º do CCP, verifica-se que em 2022 foi pago o montante de 3.740,18€ c/IVA incluído, não havendo portanto impedimento à contratação desta entidade em razão dos montantes adjudicados;

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 488, datado de 28.09.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Hydraplan Manutenção e Comércio de Veículos S.A. (NIF 507448979), pelo valor de 2.610.29€ (dois mil, seiscentos e dez euros e vinte e nove cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 211/2023 - AQUISIÇÃO DE 30 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA;

Que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na referida lei;

Que no Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, foi delegada na Junta de Freguesia a competência relativa à manutenção de pavimentos em calçada;

Que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 6.ª do referido Contrato Interadministrativo “A Junta de Freguesia obriga-se a realizar todos os trabalhos que se afigurem necessários para reparar pavimentos em calçada”;

A Requisição Interna proveniente dos Serviços de Manutenção, subscrita pelo Encarregado Operacional Armando Gomes, datada de 28-09-2023, que se anexa;

Que se verifica a necessidade de aquisição de 30 toneladas de pó de pedra, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar a execução dos trabalhos necessários para a reparação dos pavimentos em calçada;

Que da consulta de preço à entidade Calbrita Sociedade de Britas S.A. (NIF 500050570), os mesmos informaram que o preço por tonelada de pó pedra é de 30,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%;

Que o valor estimado para a aquisição de 30 toneladas de pó de pedra é de 900.00€ (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 207,00€ (duzentos e sete euros), o que totaliza o valor de 1.107,00€ (mil, cento e sete euros);

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0201210100, com o cabimento n.º 490, datado de 28.09.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Calbrita Sociedade de Britas S.A. (NIF 500050570) pelo valor de 1.107,00€ (mil, cento e sete euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 212/2023 - QUOTA ANUAL DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

Considerando o pedido de pagamento da quota anual da Confraria Gastronómica da Amadora, datado de 21 de setembro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é membro associado da Confraria Gastronómica da Amadora, sediada nesta Freguesia, na Rua Professor Rómulo de Carvalho, n.º 4-B 2700-893 Amadora;

Considerando que o valor da quota anual de associado, relativa ao ano de 2023, é de 25,00€ (vinte e cinco euros);

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0602030504, com o cabimento n.º 491, datado de 28.09.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento da quota anual à Confraria Gastronómica Amadora (NIF 506983315), no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), e

R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 213/2023 - QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA;

Considerando o pedido de pagamento da quota anual da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, datado de 01 de janeiro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Instituição tem assumido na Freguesia de Mina de Água e no Concelho da Amadora, no âmbito do cumprimento das funções de emergência e socorro às populações;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é membro associado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora;

Considerando que o valor da quota anual de associado, relativa ao ano de 2023, é de 200,00€ (duzentos euros);

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0602030503, com o cabimento n.º 492, datado de 28.09.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento da quota anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora (NIF 500910138), no valor de 200,00€ (duzentos euros), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 214/2023 - SUBSCRIÇÃO ANUAL - CONTROLO DE ACESSOS/FECHADURAS ELETRÓNICAS.

Considerando:

Que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Que na reunião do órgão executivo de 22 de junho de 2022, através da proposta/deliberação n.º 133/2022 foi aprovado adjudicar à entidade Acessway Lda. a aquisição de fechaduras eletrónicas para o controlo de acessos nas instalações da Junta de Freguesia sitas na Av. Movimento das Forças Armadas, 16, Amadora;

Que à referida aquisição está associado o Voucher de Subscrição Anual que expira em 15 de outubro de 2023;

Que se verifica a necessidade de proceder à renovação da subscrição anual - SALTO KS Voucher - Tipo M, de 16 a 50 utilizadores/ano - a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar a continuidade do funcionamento do sistema implementado;

O orçamento apresentado pela entidade Acessway Lda. (NIF 508024765), com n.º ORC2023/15, datado de 02 de outubro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Que o preço estimado para a aquisição da referida subscrição anual é de 234,60€ (duzentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 53,96€ (cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos), perfazendo o total de 288,56€ (duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos);

Que efetuada consulta para apuramento dos valores adjudicados à referida entidade entre 2021 e a presente data para efeitos do artigo 113.º do CCP, verifica-se que em 2022 foi adjudicado o montante de 4.580,51€€ s/IVA incluído, não havendo portanto impedimento à contratação desta entidade em razão dos montantes adjudicados;

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 493, datado de 28.09.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Accessway Lda. (NIF 508024765), pelo valor de 288,56€ (duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico